UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03641.000510/2026-77

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de atendimento às obrigações assumidas pela Fundação IBGE no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT), Processo Administrativo nº 03623.000051/2024-88, bem como do cumprimento das disposições constantes das Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), e demais normativos aplicáveis.

Nos termos do TAC, a Fundação IBGE comprometeu-se a elaborar, implementar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando a avaliação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades desenvolvidas por seus trabalhadores, inclusive aqueles relacionados às atividades externas de coleta de pesquisas estatísticas e geocientíficas. O atendimento dessa obrigação é indispensável para assegurar a conformidade institucional perante os órgãos de fiscalização e controle, bem como a promoção de condições adequadas de saúde e segurança no trabalho.

Ademais, dentre as obrigações assumidas no TAC, consta a elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), instrumentos necessários para a identificação, avaliação e caracterização das condições ambientais de trabalho e dos fatores de risco ocupacional existentes nos ambientes laborais da instituição.

A execução das atividades requer conhecimentos técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho, incluindo inspeções, avaliações ambientais, levantamentos de riscos ocupacionais, medições e elaboração de documentos técnicos específicos. A Fundação IBGE não dispõe, atualmente, de quadro técnico próprio para executar integralmente essas atividades, em razão da inexistência de profissionais especializados em quantidade compatível com a demanda institucional, bem como das limitações existentes para suprimento dessa necessidade por outras estruturas de apoio à saúde do servidor.

A contratação de empresas privadas especializadas em medicina e segurança do trabalho busca suprir a ausência de quadro técnico próprio, permitindo que a instituição cumpra as obrigações assumidas no TAC, com a identificação, avaliação e classificação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes de trabalho, subsidiando a adoção de medidas de prevenção e controle, a definição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ações voltadas à mitigação dos riscos ocupacionais, contribuindo para a proteção da saúde e integridade dos trabalhadores.

Registra-se, por fim, que a elaboração do PGR e do LTCAT não integra as atividades finalísticas da Fundação IBGE, constituindo atividade acessória, instrumental e complementar às suas competências legais, razão pela qual sua execução indireta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Recursos Humanos	Bruno Taranto Malheiros
Coordenação de Recursos Humanos	Steffi Christine de Holanda Hanschke
Superintendência Estadual do IBGE no Paraná	Tobias Augusto Rosa Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Mínimos para a Contratação:

- possuir autorização de funcionamento e demais registros, licenças ou autorizações exigidos pelos órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da contratação;
- estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando legalmente aplicável à atividade desenvolvida;
- indicar formalmente o responsável técnico pela execução dos serviços, com registro ativo e regular no conselho profissional competente, compatível com as atividades objeto da contratação;
- comprovar a regularidade profissional do responsável técnico e dos profissionais que atuarão na execução dos serviços, observadas as exigências e vedações estabelecidas pelos respectivos conselhos profissionais;
- possuir experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou documentação equivalente que demonstre experiência compatível com o objeto;
- **A exigência será considerada atendida pela comprovação da execução anterior de, no mínimo, 01 (um) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de 20 (vinte) Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), admitido o somatório de atestados.**
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- dispor de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à elaboração do PGR e do LTCAT.
- Caso admitida a participação de cooperativas, deverá ser apresentada a documentação prevista na Lei nº 5.764 /1971 e demais normas aplicáveis, necessária à comprovação da regular constituição da cooperativa, da situação dos cooperados que executarão os serviços e da capacidade operacional para a execução do objeto.
- realizar visitas técnicas, inspeções, levantamentos, avaliações e demais procedimentos necessários à identificação, análise e avaliação dos riscos ocupacionais existentes nas unidades abrangidas pela contratação;
- elaborar o Inventário de Riscos Ocupacionais e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) e demais normas aplicáveis, contemplando, quando pertinente, recomendações de medidas de prevenção e controle, inclusive indicação da necessidade de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- elaborar os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das unidades organizacionais vinculadas à Superintendência do IBGE no Paraná, abrangidas pela contratação, observando os requisitos da legislação previdenciária, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho aplicáveis;
- observar e cumprir integralmente a legislação e os normativos técnicos relacionados ao objeto da contratação, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as Normas de Higiene

Ocupacional da FUNDACENTRO, as normas previdenciárias aplicáveis, as resoluções dos conselhos profissionais competentes, bem como demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes;

- disponibilizar todos os equipamentos, instrumentos, softwares, recursos técnicos e profissionais necessários à plena execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- entregar todos os produtos contratados em formato digital pesquisável, preferencialmente em arquivos PDF assinados eletronicamente, observando os requisitos de integridade, autenticidade e rastreabilidade dos documentos;
- entregar os produtos finais à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador (GESAT) e à Superintendência do IBGE no Paraná, dentre outras unidades técnicas eventualmente indicadas no Termo de Referência;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- admitir as alterações quantitativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas e formalizadas pela Administração;
- executar o objeto sem subcontratação, salvo hipótese expressamente admitida pela Administração e prevista nos instrumentos da contratação;
- prestar garantia contratual, caso venha a ser exigida na fase de planejamento definitivo da contratação e prevista no Termo de Referência;
- observar que o objeto possui caráter de **serviço não continuado**, com escopo definido e resultado específico, consistente na elaboração e entrega dos documentos técnicos previstos na contratação;
- executar integralmente os serviços dentro do prazo de vigência contratual a ser estabelecido pela Administração, estimado em até 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), em atendimento às obrigações legais de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela Fundação IBGE junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT).

Verificou-se a existência de amplo mercado fornecedor composto por empresas especializadas em saúde ocupacional, medicina/engenharia do trabalho e segurança do trabalho, aptas a realizarem avaliações ambientais, inventários de riscos ocupacionais, inspeções, medições, levantamentos técnicos e elaboração dos documentos exigidos pela legislação aplicável.

Também foi constatado que a Administração Pública realiza, de forma recorrente, contratações com objetos semelhantes, envolvendo a elaboração de PGR, LTCAT e demais documentos relacionados à gestão dos riscos ocupacionais, o que demonstra a existência de solução amplamente disponível e consolidada no mercado.

Considerou-se, ainda, a alternativa de execução direta dos serviços pela própria Administração. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável diante da inexistência de quadro técnico especializado suficiente para realizar, em prazo compatível com as obrigações assumidas pela Fundação IBGE, as inspeções, avaliações, medições, levantamentos e demais procedimentos técnicos necessários à execução do objeto.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa privada especializada representa a solução mais adequada e viável para atendimento da necessidade identificada, considerando a disponibilidade de fornecedores qualificados, a ampla oferta do serviço no mercado e a capacidade de atendimento tempestivo das obrigações assumidas pelo IBGE.

6. Descrição da solução como um todo

Nos termos da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), o **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)** constitui processo contínuo de identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, sendo operacionalizado por meio do **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, documento obrigatório destinado à melhoria contínua das condições e ambientes de trabalho e à prevenção de acidentes e agravos à saúde dos trabalhadores.

O PGR deverá ser elaborado em conformidade com os requisitos previstos na NR-1 e contemplar, no mínimo:

- **Inventário de Riscos Ocupacionais**, abrangendo a identificação dos perigos, a caracterização dos ambientes e atividades de trabalho, a avaliação e classificação dos riscos ocupacionais e o registro das medidas de prevenção existentes;
- **Plano de Ação**, contendo as medidas de prevenção, mitigação, eliminação, redução ou controle dos riscos identificados, com definição das ações, responsabilidades, prioridades, prazos e mecanismos de acompanhamento.

Complementarmente, a solução contempla a elaboração dos **Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, documentos técnicos destinados à caracterização das condições ambientais de trabalho e da exposição ocupacional a agentes nocivos, necessários ao atendimento das exigências previdenciárias, trabalhistas e administrativas aplicáveis.

Os LTCATs deverão ser elaborados mediante inspeções técnicas das unidades organizacionais vinculadas à SES-PR, levantamentos de campo, avaliações qualitativas e quantitativas, quando necessárias, observando os requisitos previstos na legislação vigente, especialmente aqueles estabelecidos pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 /2022, que em seu art. 276, elenca como elementos básicos mínimos do LTCAT:

- indicação da natureza do laudo, individual ou coletivo;
- identificação da unidade, setor, função e atividades desempenhadas;
- caracterização dos ambientes de trabalho avaliados;
- identificação dos agentes físicos, químicos, biológicos e demais agentes nocivos eventualmente presentes;
- identificação das possíveis fontes geradoras dos agentes de risco;
- caracterização da exposição ocupacional, incluindo via e frequência de exposição aos agentes identificados;
- metodologia, critérios técnicos, procedimentos e instrumentos utilizados nas avaliações;
- resultados das avaliações qualitativas e quantitativas realizadas;
- descrição das medidas de prevenção e controle existentes;
- conclusões técnicas acerca das condições ambientais avaliadas;
- identificação e assinatura do profissional legalmente habilitado responsável pela elaboração do laudo;
- data de realização das avaliações e de emissão do documento técnico.

Os procedimentos de avaliação ambiental deverão observar, quando aplicável, as Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO, os limites de tolerância previstos no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 ou, na sua ausência, aqueles estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15/MPT), sem prejuízo da observância de outros referenciais técnicos e normativos aplicáveis.

A execução da solução compreenderá a realização de visitas técnicas às unidades abrangidas pela contratação, constantes no Anexo I, coleta de informações, inspeções dos ambientes laborais, identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, realização das medições necessárias, elaboração das versões preliminares dos documentos, análise pela Administração, realização dos ajustes eventualmente demandados e entrega das versões finais do PGR e dos LTCATs em formato digital.

A solução deverá contemplar a avaliação dos ambientes e das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do IBGE, incluindo aquelas relacionadas às atividades externas de coleta de informações estatísticas e geocientíficas, em observância às obrigações assumidas pela Fundação IBGE perante o Ministério Público do Trabalho, de modo a subsidiar a adoção de medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais, bem como a eventual definição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais medidas de proteção coletiva necessárias.

O agendamento prévio das visitas deverá ser coordenado pelos responsáveis pelo gestão contratual, a serem indicados pela autoridade competente, nos termos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta permitirá o cumprimento das obrigações legais e institucionais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, o atendimento das exigências decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, a identificação e o gerenciamento dos riscos ocupacionais existentes e o fornecimento de subsídios técnicos para a implementação de medidas de prevenção voltadas à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores da Fundação IBGE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Superintendência Estadual do IBGE no Paraná (SES/PR) possui unidades organizacionais distribuídas em todo o território paranaense, compreendendo sua sede administrativa e 3 (três) Agências, localizadas em Curitiba, e outras 35 (trinta e cinco) Agências de Coleta no interior do estado, responsáveis pela execução das atividades de produção estatística e geocientífica da instituição.

As Agências de Coleta estão localizadas nos municípios de Apucarana, Arapongas, Assis Chateaubriand, Campo Largo, Campo Mourão, Capanema, Cascavel, Cianorte, Colombo, Colorado, Cornélio Procópio, Curitiba (Boqueirão, Centro e Portão), Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jaguariaíva, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pinhais, Pitanga, Ponta Grossa, Rio Negro, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Considerando a abrangência territorial das unidades organizacionais da SES/PR e a necessidade de avaliação individualizada das condições ambientais de trabalho em cada localidade, estima-se a produção e entrega dos seguintes quantitativos:

- **01 (um) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** da Superintendência Estadual do IBGE no Paraná, contemplando todas as unidades organizacionais a ela vinculadas;
- **39 (trinta e nove) Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, correspondentes à sede da Superintendência Estadual e às 35 Agências de Coleta vinculadas à SES/PR, bem como às 3 (três) unidades organizacionais existentes na capital.

Atualmente, a SES/PR conta com aproximadamente **593 (quinhentos e noventa e três) trabalhadores**, dos quais **162 (cento e sessenta e dois) servidores efetivos**, predominantemente vinculados às atividades administrativas e de apoio institucional, e **431 (quatrocentos e trinta e um) agentes temporários**, cujas atribuições envolvem, principalmente, atividades de coleta de informações estatísticas e geocientíficas realizadas em campo, incluindo visitas a domicílios, empresas, estabelecimentos rurais e demais unidades de coleta.

Tais quantitativos evidenciam a necessidade de avaliação dos diversos ambientes e processos de trabalho existentes no âmbito da SES/PR, abrangendo tanto as atividades internas quanto as atividades externas de coleta de dados, em consonância com as exigências previstas na legislação de Saúde e Segurança do Trabalho e com as obrigações assumidas pela Fundação IBGE perante o Ministério Público do Trabalho.

Registra-se, ainda, que o quantitativo de unidades organizacionais da SES/PR poderá sofrer alterações durante a vigência contratual em decorrência de necessidades administrativas instituição. Eventuais alterações deverão ser consideradas pela contratada na elaboração e entrega das versões finais dos documentos que compõem o objeto da contratação, observadas as condições e limites estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 96.000,00

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada pela Gerência de Recursos Materiais da Superintendência Estadual do IBGE no Paraná (SES/PR-GRM), mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações similares da Administração Pública constantes do Sistema de Registro de Preços, disponível no Portal Compras.gov, observados os parâmetros previstos na legislação vigente para formação de preços em contratações públicas.

Com base nos valores obtidos durante o levantamento, o custo estimado para a contratação dos serviços de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos 39 (trinta e nove) Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das unidades vinculadas à SES/PR é de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

A estimativa busca refletir os custos necessários à execução integral do objeto, contemplando, entre outros aspectos, a realização de visitas técnicas, inspeções, levantamentos de campo, avaliações dos riscos ocupacionais, medições eventualmente necessárias, elaboração dos documentos técnicos, emissão das respectivas responsabilidades técnicas e entrega dos produtos finais.

Os recursos a serem destinados à contratação serão do **Plano Interno (PI) REDE**, observada a disponibilidade orçamentária da instituição.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo e tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser revisado e consolidado nas etapas subsequentes de planejamento, especialmente durante a elaboração da pesquisa de preços e da estimativa definitiva da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação não se mostra tecnicamente passível de parcelamento, uma vez que os produtos a serem entregues apresentam elevada interdependência técnica e metodológica.

A elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) decorre de um mesmo conjunto de atividades, compreendendo levantamentos documentais, inspeções dos ambientes de trabalho, identificação de perigos, avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ocupacionais, inventário de riscos e análise das condições ambientais existentes nas unidades da SSES/PR. Os LTCATs serão elaborados com base nas informações, avaliações e evidências técnicas produzidas durante o desenvolvimento do PGR, utilizando metodologia comum e compartilhando os mesmos levantamentos de campo.

Nesse contexto, o parcelamento da solução ou a contratação de fornecedores distintos para execução dos produtos pretendidos poderia gerar inconsistências metodológicas, divergências de critérios técnicos, duplicidade de levantamentos, dificuldades de compatibilização dos documentos emitidos e aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, comprometendo a eficiência, a economicidade e a qualidade dos resultados esperados.

Assim, conclui-se que a execução integrada por uma única contratada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando uniformidade metodológica, coerência técnica entre os documentos produzidos, adequada responsabilização técnica pelos resultados apresentados e racionalização dos recursos públicos empregados na contratação.

9.1 Estratégia de Contratação

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado e especificações técnicas usuais e amplamente difundidas, conclui-se que a contratação se enquadra como **prestação de serviço comum,** nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, em observância ao art. 28, inciso I, da Lei de Licitações, recomenda-se a realização da contratação mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço para lote único**, por representar a alternativa mais adequada para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de qualificação técnica necessários à execução do objeto.

O pagamento deverá estar vinculado à efetiva execução dos serviços e ao recebimento dos produtos contratados, observadas as etapas de entrega, os critérios de aceite e as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada uma contratação correlata realizada no âmbito da própria Fundação IBGE, promovida pela Superintendência Estadual do IBGE no Ceará (SES/CE) no âmbito do Processo Administrativo nº 03604.000587/2024-21, cujo objeto consistiu na elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das unidades organizacionais daquela Superintendência, mediante contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho. Tal contratação foi utilizada como importante referência para o planejamento da presente demanda, especialmente quanto à definição dos requisitos da contratação, escopo dos serviços, metodologia de execução e estimativa dos produtos a serem entregues.

Além do precedente interno, o levantamento de mercado e a pesquisa de preços evidenciaram a existência de contratações similares realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, demonstrando que a elaboração de PGR e LTCAT constitui solução amplamente disponível no mercado e usualmente adotada para atendimento das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho. As referências identificadas subsidiaram a estimativa de preços e contribuíram para a validação da solução proposta, conforme relatório de pesquisa de preços anexo ao presente estudo.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua requisito para viabilizar a presente solução, uma vez que o objeto possui autonomia técnica e operacional para atender, de forma direta, à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do presente exercício e está alinhada às ações institucionais voltadas ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, bem como ao atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho.

ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000004/2026
Data de publicação no PNCP: 24/04/2025
Id do item no PCA: 197
Classe/Grupo: 931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
Identificador da Futura Contratação: 114623-69/2026

A contratação visa viabilizar a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das unidades vinculadas à SES-PR, contribuindo para a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos ocupacionais, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o cumprimento das obrigações assumidas através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho no âmbito do Processo Administrativo IBGE nº 03623.000051 /2024-88, bem como o atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

A elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) possibilitará a identificação e avaliação dos riscos ocupacionais existentes nas unidades da SES /PR, subsidiando a adoção de medidas de prevenção e proteção dos trabalhadores, tal como o adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outras medidas identificadas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- designação da equipe de planejamento da contratação e elaboração dos artefatos de planejamento previstos na legislação aplicável;
- disponibilização, à futura contratada, das informações necessárias à execução dos serviços, incluindo a relação das unidades organizacionais, quantitativo de trabalhadores, descrição das atividades desempenhadas e demais dados pertinentes;
- apoio institucional para agendamento e acompanhamento das visitas técnicas, inspeções e avaliações a serem realizadas nas unidades da SES/PR;
- designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento da execução contratual e recebimento dos produtos entregues;
- análise técnica e validação dos documentos produzidos pela contratada, especialmente das versões preliminares e finais do PGR e dos LTCATs.

Não se identificam necessidades de adequação de infraestrutura, capacitação de servidores ou contratação prévia de soluções complementares para viabilizar a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que seu objeto consiste predominantemente na prestação de serviços técnicos especializados de avaliação, levantamento e elaboração de documentos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho.

Como medida de sustentabilidade, os relatórios, laudos e demais documentos produzidos deverão ser entregues preferencialmente em formato digital, com utilização de assinaturas eletrônicas ou certificação digital, evitando a impressão de documentos e contribuindo para a redução do consumo de papel, energia elétrica, tintas e demais insumos associados à reprodução física de documentos.

Durante a execução contratual, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando a racionalização do consumo de recursos materiais e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, considerando a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, a disponibilidade de recursos, a necessidade de atendimento ao TAC firmado com o MPT e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JHESSICA FRANCHETTI DE GOUVEA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 13:50:37.

YANA EVELISE TAVARES SCHENATTO

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 17:02:25.

FERNANDA GIOTTO SERPA SERT

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 16:01:28.